



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 53.281, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
(publicado no DOE n.º 210, de 04 de novembro de 2016)

Dispõe sobre a autorização de porte de arma de fogo aos integrantes do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Especial de Servidores Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Lei nº [9.228](#), de 1º de fevereiro de 1991, e alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a autorização de porte de arma de fogo, de propriedade particular ou fornecida pelo Estado, para os integrantes do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Especial de Servidores Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul,